



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038 /2020

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000559-68

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 22/18

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 02/19

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.281/0002-24, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 22/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2020 até 31/01/2021, o Termo de Colaboração nº 22/18, conforme manifestação técnica.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.361.400,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 2121931, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2020

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA**  
Representante Legal *Edson dos Lopes Garcia*  
RG nº 33746880-1  
CPF nº 22275616888



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000559-68

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina

**Termo de Colaboração n.º 22/18**

**Termo de Aditamento de Colaboração n.º 02/19 e 038/2020**

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 de janeiro de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Luis Carlos Furlan

Cargo: Coordenador Setorial

CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6

Data de Nascimento: 19/03/1984

Endereço residencial: Rua Barreto Leme, 1507, Ap. 33

E-mail institucional: [luisfurlan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfurlan@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisfurlan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfurlan@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 2116-8402

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial: Av. Arlindo Joaquim Lemos, 1095/51

E-mail institucional [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [solange\\_pelicer@campinas.sp.gov.br](mailto:solange_pelicer@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 3247-1857

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: Edson dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 22275616848 RG: 33746880-1

Data de Nascimento: 23/12/1981

Endereço residencial completo: Alameda Galvani Carvalho Velloso, 4322 - Volúntas - SP

E-mail institucional: maecristiano@vol.com.br

E-mail pessoal: elgiovf@gmail.com

Telefone(s): (19) 99890-3972 / 3276-4166

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.